

Lei nº 104

De 5 de dezembro de 1950

Dispõe sobre doação de área de terreno.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao "Clube Recreativo 13 de Maio", desta cidade, o terreno sito à Avenida José Gomes da Rocha Leal, medindo 12 (doze) metros de frente e da frente aos fundos a extensão que contiver até alcançar o ribeirão denominado Lavapés.

Artigo 2º - A presente doação é feita com imposição das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, devendo a sociedade donatária construir no terreno doado o edifício destinado à sua sede social.

Parágrafo único - A donatária obriga-se ainda a fundar e manter, a expensas próprias, uma escola de corte e costura e um curso de alfabetização de adultos.

Artigo 3º - Reverterá ao patrimônio municipal o terreno doado e todas as benfeitorias nele existentes si a sociedade donatária não cumprir o disposto no artigo anterior e seu parágrafo, no prazo de dez (10) anos da data da respectiva escritura pública.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 5 de dezembro de 1950
Francisco Amel *recebido*

Prefeito Municipal.
Oswaldo Rissomano
Secretário da Prefeitura.